



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 286 /16 – CCJ

Institui medidas para assegurar a circulação segura de animais, silvestres ou domésticos, pelos logradouros no Município de Porto Alegre.

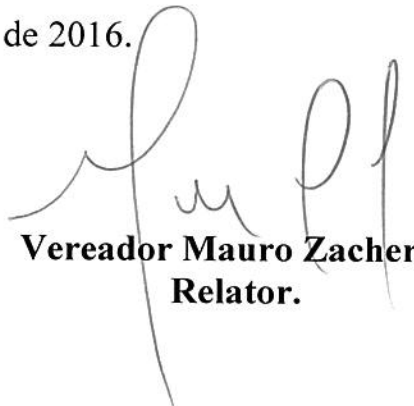
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 33, que manifestou haver impedimento de ordem jurídica a tramitação da matéria.

O autor, por mais diligente sobre a questão animal, extrapola a competência desta Câmara para legislar sobre o assunto, pois fere o artigo 22, inciso I, da Constituição da República, no que tange a aplicação de Penas, e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, no artigo 94, incisos IV e XII.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2016.



Vereador Mauro Zacher,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0230/16

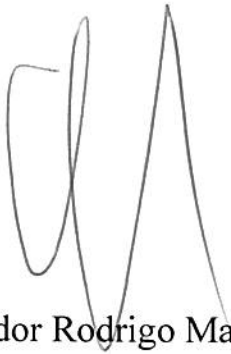
PLL N° 016/16

Fl. 2

PARECER N° 286 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 6-9-16


Vereador Márcio Bins Ely - Presidente


Vereador Rodrigo Maroni *COMM*


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Waldir Canal